



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27, de 30 de março de 2022.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Beneficente Mulheres em Ação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Beneficente Mulheres em Ação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.536.106/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.



Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente



Deputado **JAIR FARIAS**
1ª Secretário



Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
2º Secretário